



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 72/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 28 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 72/GAB.PREF/26** que abre no orçamento crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha junto a **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**.

Justifico que a presente solicitação tem por finalidade fundamentar a necessidade de criação de ficha orçamentária para **correção da categoria de despesa, visando atender à contrapartida do Município referente à execução da obra de construção de quadra poliesportiva no município de Guajará-Mirim, conforme proposta nº 044432/2025 do Ministério do Esporte**.

A adequação faz-se necessária para possibilitar o correto enquadramento orçamentário e financeiro da despesa, assegurando a regular execução dos recursos e o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento da proposta.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 01/06/2026 às 09:07, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **875903** e o código verificador **9FFC1EE5**.

Referência: [Processo nº 1-1026/2026](#).

Docto ID: 875903 v1